



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.960, DE 7 DE NOVEMBRO 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 2.369.636,36 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.300, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º, da Lei nº 6.300, de 16 de dezembro de 2016.

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional de R\$ 2.369.636,36 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.300, de 16 de dezembro de 2016:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.02	08.243.0008.2.091	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 264	Fonte: 05	10.000,00
02.09.02	08.244.0007.2.018	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 284	Fonte: 02	8.745,00
02.09.02	08.244.0007.2.019	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 294	Fonte: 05	4.000,00
02.09.03	08.243.0009.2.028	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 361	Fonte: 01	41.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0048.2.133	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 397	Fonte: 01	56.079,36
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 412	Fonte: 02	200.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 463	Fonte: 01	100.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0049.1.077	/	4.4.90.51.00	Ficha nº 616	Fonte: 05	792.312,00
02.11.01	12.365.0049.2.140	/	3.3.50.41.00	Ficha nº 776	Fonte: 02	1.122.500,00

SECRETARIA DE OBRAS

02.12.00	15.452.0037.2.101	/	3.3.90.93.00	Ficha nº 893	Fonte: 01	13.000,00
----------	-------------------	---	--------------	--------------	-----------	-----------

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

02.17.00	13.392.0029.2.073	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 1012	Fonte: 01	22.000,00
----------	-------------------	---	--------------	---------------	-----------	-----------

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.00	04.129.0054.2.154	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 112	Fonte: 01	13.000,00
----------	-------------------	---	--------------	--------------	-----------	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.02	08.243.0008.2.091	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 263	Fonte: 05	10.000,00
02.09.02	08.244.0007.2.017	/	4.4.90.52.00	Ficha nº 273	Fonte: 05	4.000,00

Tom



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

02.09.02	08.244.0007.2.018	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	280	Fonte:	02	8.745,00
02.09.03	08.243.0009.2.028	/	3.3.50.41.00	Ficha nº	356	Fonte:	01	41.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	414	Fonte:	01	16.159,50
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	415	Fonte:	02	200.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	457	Fonte:	01	32.967,86
02.10.01	10.302.0043.2.108	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	471	Fonte:	01	4.000,00
02.10.01	10.304.0044.2.111	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	524	Fonte:	01	1.952,00
02.10.01	10.304.0044.2.116	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	540	Fonte:	01	1.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0049.2.140	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	646	Fonte:	05	65.000,00
02.11.01	12.361.0049.2.149	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	655	Fonte:	02	190.000,00
02.11.01	12.361.0049.2.149	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	657	Fonte:	02	510.000,00
02.11.01	12.361.0051.2.144	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	715	Fonte:	05	95.190,00
02.11.01	12.365.0049.2.140	/	3.3.50.41.00	Ficha nº	777	Fonte:	05	381.000,00
02.11.01	12.365.0049.2.140	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	781	Fonte:	05	47.000,00
02.11.01	12.365.0049.2.149	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	790	Fonte:	02	422.500,00
02.11.01	12.365.0051.2.142	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	813	Fonte:	05	83.990,00
02.11.01	12.365.0051.2.142	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	818	Fonte:	05	47.662,00
02.11.01	12.365.0051.2.144	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	849	Fonte:	05	69.790,00
02.11.01	12.365.0051.2.147	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	873	Fonte:	05	2.680,00

SECRETARIA DE DESENV ECONÔMICO, CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

02.14.00	20.601.0023.2.061	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	1078	Fonte:	01	100.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	------	--------	----	------------

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

02.17.00	13.392.0029.2.073	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	1009	Fonte:	01	22.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	------	--------	----	-----------

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.733, de 21/10/2013, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de novembro de dois mil e dezessete.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de novembro de dois mil e dezessete, por afixação no local de costume.

ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária de Expediente e Comunicações
Administrativas